CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 039/95

ALTERA O ARTIGO 1º A PORTARIA 035/95 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS **********

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "N" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1.992.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria 035/95, que dispõe sobre o uso obrigatório do uniforme, passando a mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Estabelecer o uso obrigatório do uniforme padrão, calça chumbo e camisa ou blusa cinza claro, bem como seus complementos, a saber, lenço padronizado para as mulheres, gravata padronizada para os homens, e sapato/sandália preto, para todos os servidores do Legislativo Municipal, à partir do dia 24 de março de 1.995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de abril de 1.995.

Câmara Municipal Paracatu-M.G

José Antonio Vieira
PRESIDENTE

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 03-04-00
Servidor